



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLV
EDIÇÃO EXTRA

Em 02 de agosto de 2019.

Atos do Executivo

PORTARIA Nº 13/2019

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL – IPM, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº. 669/1994, de 01 de Junho de 1994, c/c Lei nº 839/2001, de 18 de Dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO que a Senhora MARIA ADALVA NUNES ANICETO, comprovou que de fato se encontra no exercício do Cargo de Professor C-Esp-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desde 09 de Janeiro de 1998, contudo, não comprovou o vínculo com a municipalidade no período anterior a janeiro de 1998, tempo esse, necessário para o preenchimento do requisito mínimo exigido pelo Art. 40, § 5º, da CF/88, in fine, com a redação dada pelas ECs nº 20/1998 e nº 41/2003.

CONSIDERANDO, também Parecer Nº 023/2019, do Procurador Jurídico do Instituto de Previdência do Município – IPM.

RESOLVE:

Art.1º - INDEFERIR, pedido de Aposentadoria Especial de Professor, por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, a servidora MARIA ADALVA NUNES ANICETO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município, matrícula nº. 1751, exercendo o Cargo de Professor C-Esp-0, conforme fundamentação anteriormente citada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Princesa Isabel-PB, 02 de agosto de 2019.

Rejane Maria dos Santos
Superintendente do IPM